



Prefeitura do Município de Londrina
Estado do Paraná

LEI Nº 3653, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1983.

SÚMULA:- Altera a denominação de praça pública, estende o percurso de via pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Passa a atual Praça do Algodão, localizada no Parque Ouro Branco, da sede do Município de Londrina, a denominar-se PRAÇA DAS FLORES.

Art. 2º - Passa o item 186, do artigo 1º, da Lei nº 880, de 22 de janeiro de 1964, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - "omissis".

- ...

186 - RUA TAPUIAS - Começa na Avenida Duque de Caxias, segue rumo nordeste e termina na Variante Ferroviária, paralela à Rua Rutilo."

Parágrafo Único - A numeração dos prédios será em números arábicos, em toda a extensão da rua. Será acrescida da letra "A" nos prédios existentes entre a Avenida Jorge Casoni e a Avenida Duque de Caxias, a fim de obedecer ao critério já existente e evitar repetição.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, aos 23 de dezembro de 1983.

WILSON RODRIGUES MOREIRA
Prefeito Municipal

OTAHIR BORGES DE MACEDO
Secretário de Administração

DÉLIO N. CESAR
Secretário Geral

JUNKER DE ASSIS GRASSIOTTO
Secretário de Urbanismo,
Obras e Viação

Ref.

Projeto de Lei nº 78/83